



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS AVANCADO PIO IX
PI 142, KM 2, S/N, Zona Rural, PIO IX / PI, CEP 64.660-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 40/2025 - DENS/DG-PIOIX/CAPIX/REI/IFPI, de 22 de julho de 2025.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), CAMPUS PIO IX, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto e/ou Temporário, da área de Agronomia/ Ciências Agrárias, para atender às necessidades pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – *Campus Pio IX*, localizado à PI 142, Km 02, CEP.: 64.660-000, Pio IX, Piauí.

1.2 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de Pio IX - PI, no Instituto Federal do Piauí, *Campus Pio IX*.

1.3 O regime de trabalho de 40 horas semanais será distribuído pela Diretoria Geral do *Campus* conforme os horários das aulas.

1.4 O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990) e alterações posteriores.

1.5 O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata esse edital, encontra-se no anexo III.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA.

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento da vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO CURSO	CÓD	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Agronomia / Ciências Agrárias	01	01 + CR	40 horas semanais	Diploma de Bacharelado em Agronomia ou Bacharelado em Ciências Agrárias

2.2 Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas, conforme cronograma em anexo, com a apresentação de diploma de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, além da cópia do Registro Geral de Identidade (RG), cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (sexo masculino).

2.2.1 Na ocasião o candidato deverá apresentar os documentos originais para fins de autenticação pelo agente público, além do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3 Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4 Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 2.1, sua inscrição não será homologada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: ver cronograma em anexo.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no período determinado no cronograma em anexo.

3.6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.6.1.1 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição;

3.6.1.2 Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição;

3.6.1.3 Enviar os documentos elencados em 2.1 e 2.2, bem como os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, junto da Tabela de Pontuação do Anexo V, EM UM MESMO DOCUMENTO EM FORMATO PDF.

3.7 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição por meio da *internet*, o candidato deverá imprimir a GRU, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e pagar EXCLUSIVAMENTE nas agências e caixas eletrônicos do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários.

3.8 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no portal do IFPI n a *internet*, no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br/> no período informado no cronograma existente neste Edital.

3.9 O candidato que tiver sua inscrição indeferida e, portanto, não homologada, poderá interpor recurso (Formulário no anexo VI) no período informado no cronograma deste edital, por meio do e-mail seletivo.capix@ifpi.edu.br

3.10 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará de:

a. Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);

b. Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

- a. Formação Acadêmica;
- b. Atividades de Docência e Experiência Profissional;
- c. Atividades de Pesquisa.

5.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

5.3 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia para a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este Edital.

5.4 A Tabela de Pontuação do Anexo IV deverá ser preenchida e os títulos respectivos ao preenchimento deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista na referida tabela (Anexo IV), em UM ÚNICO arquivo, EM FORMATO PDF, no ato da inscrição, no portal <http://seletivos.ifpi.edu.br>.

5.5 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.6 Os títulos de pós-graduação, vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado, deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

5.7 A prova valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência profissional e das Atividades de Pesquisa (vide Anexo IV).

5.8 Para fins de pontuação do subitem 5.1 (a), da Formação Acadêmica, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.

5.9 Para fins de pontuação de que trata o subitem 5.1 (b), das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos. Será considerado fração de a cada 3 (três) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

5.10 Para fins de pontuação de que trata o subitem 5.1 (c), das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do edital.

5.11 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico ou Acervo Técnico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, do Termo de Posse juntamente com o último contracheque/recibo.

5.12 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).

5.13 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

5.14 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

5.15 No caso de o candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

5.16 Para comprovação de artigo publicado como autor(a) ou coautor(a) em periódico qualificado (ISSN e avaliação Qualis/Capes ou Fator de Impacto): deve ser enviado o endereço eletrônico da publicação ou o D.O.I (Digital Object Identifier) e a cópia da primeira página do artigo, no qual conste no rodapé ou cabeçalho, o título da revista, o ISSN, o volume e/ou edição, o ano, o título do artigo e o nome do/a(s) autor(es/as); ou cópia do sumário da revista, no qual conste o título da revista, o ISSN, o volume e/ou edição, o ano, o título do artigo e o nome do/a(s) autor(es/as) e;

comprovante do Fator de Impacto ou avaliação Qualis/Capes.

5.17 Para comprovação de autoria ou coautoria de livro: deve ser enviada cópia da capa do livro e da página que consta a ficha catalográfica do livro na qual tenha o título do livro, o autor(es/as) do livro, o ISBN e o ano, além das demais informações normalmente utilizadas nas fichas catalográficas.

5.18 Para comprovação de edição, organização ou tradução de livros: deve ser enviada cópia da capa do livro e da página que consta a ficha catalográfica do livro no qual tenha o título do livro, o/a(s) organizador/a (s), editor/a(s) ou tradutor/a(s) do livro, ISBN da obra e o ano, além das demais informações normalmente utilizadas nas fichas catalográficas.

5.19 Para a comprovação de autoria ou coautoria de capítulo de livro: deve ser enviada cópia da página em que consta a ficha catalográfica do livro, na qual tenha o título do livro, o/a(s) autor(es/as) ou organizador(es/as) do livro, o ISBN da obra e o ano, além das demais informações normalmente utilizadas nas fichas catalográficas e, cópia da primeira página do capítulo produzido, título do capítulo e o/a(s) autor(es/as) do capítulo e, se possível, que contenha o título do livro no rodapé ou cabeçalho.

5.20 No caso do resultado preliminar da prova de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma, (anexo III) deste Edital.

5.21 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

5.22 O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital disponibilizado no portal do IFPI na internet, no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma em anexo (Anexo III).

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 05 (cinco) candidatos com melhores notas na prova de títulos da disciplina deste Edital.

6.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado conforme a ordem disposta no cronograma, (ANEXO III), na Sala 01 do Instituto Federal do Piauí, *Campus Pio IX*, situado à PI 142, Km 02, CEP.: 64.660-000, Pio IX, Piauí.

6.3 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, de modo impreterível e improrrogável.

6.4 O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

6.5 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 40 (quarenta) e máximo de 50 (cinquenta) minutos, sendo que, o candidato que ministrar aula com tempo inferior a 40 minutos será eliminado do processo seletivo. A aula deverá ser ministrada em linguagem adequada, sobre o tema sorteado, perante uma Banca Examinadora composta por 02 (dois) profissionais da área específica e um(a) pedagogo(a), que terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica. A Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato.

6.6 A relação dos temas para a prova de desempenho didático-pedagógico encontra-se no ANEXO II deste Edital.

6.7 O candidato deve chegar ao *Campus* com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova.

6.8 A Prova de Desempenho Didático será realizada no Instituto Federal do Piauí, *Campus Pio IX*, situado na PI 142, Km 02, CEP 64.660-000, Pio IX, Piauí, com data prevista no cronograma.

6.9 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo realizará o sorteio de tema a todos os candidatos habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista no cronograma. A ordem de sorteio e, consequentemente, a prova didática dar-se-á por ordem de classificação da Prova de Títulos.

6.10 O candidato deverá apresentar o original do documento de identidade à Banca Examinadora, bem como entregar o plano de aula em 03 (três) vias.

6.11 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e a nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

6.12 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá na análise dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Plano de aula	1. Objetivos 2. Conteúdos programáticos 3. Estratégias de ensino 4. Duração da aula 5. Avaliação da aprendizagem 6. Referências bibliográficas	20 pontos
2 Desenvolvimento da aula	1. Domínio do conteúdo 2. Operacionalização dos conteúdos 3. Utilização das estratégias e recursos didáticos 4. Avaliação da aprendizagem 5. Planejamento do tempo	80 pontos

6.13 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Prova de Desempenho Didático, no período informado no cronograma deste Edital, por meio do e-mail: seletivo.capix@ifpi.edu.br. O assunto do e-mail deve ser: RECURSO – NOME DO CANDIDATO.

6.14 O resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí, <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no período informado no cronograma deste Edital.

6.15 A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada no portal do IFPI na *internet*, no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br/> conforme cronograma em anexo.

7. DA DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO

7.1 Estarão disponíveis aos candidatos, sem necessidade de reserva prévia, 01 (um) projetor multimídia APENAS com entrada HDMI, 01 (um) apagador de quadro branco, 01 (um) pincel para quadro branco e 01 (um) quadro branco.

7.2 O candidato será o responsável por outros materiais de que necessitar, inclusive o computador para conexão com o projetor multimídia, visto que aquele não será disponibilizado pelo IFPI.

7.3 Os candidatos que planejarem suas aulas com a utilização de equipamentos eletrônicos devem ter um planejamento secundário para os casos de impossibilidade desses recursos.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Serão considerados habilitados os candidatos que foram convocados para a Prova de Desempenho Didático e obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

8.2 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

8.3 Em caso de empate, dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

a. Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

b. Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático.

- c. Possuir maior número de pontos na prova de títulos.
- d. Possuir maior tempo de experiência profissional.
- e. Possuir mais idade (dia, mês e ano).

8.4 O Resultado Final será obtido pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático) e será divulgado no Diário Oficial da União (DOU) bem como no portal do IFPI na *internet*, no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma em anexo.

8.5 A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 48 horas para responder. Passado esse período sem resposta do candidato, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

9. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

9.1 O candidato selecionado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto e/ou Temporário, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

9.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

9.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

9.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

9.7 A remuneração do Professor Substituto e/ou Temporário será baseado no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe 1 da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, calculada de acordo com o regime de trabalho, detalhada no anexo I.

9.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) do IFPI original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Identidade;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor e Certidão da Quitação Eleitoral;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. PIS/PASEP;
- f. Dados Bancários (conta corrente individual – número, operação e agência);

- g. Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;
- h. Auxílio Alimentação;
- i. Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- j. Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;
- k. Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- l. Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- m. Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- n. Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- o. Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- p. Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- q. Endereço completo, telefone(s) e e-mail(s);
- r. Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Pio IX (PI), 22 de julho de 2025.

RAIMUNDA FERREIRA GOMES COELHO

Diretora-Geral do *Campus Pio IX*

PCI Concursos

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO E OU TEMPORÁRIO

ETAPAS / ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	24 de julho de 2025
Período de Inscrição	28/07 a 04 de agosto de 2025
Prazo final para pagamento das inscrições	05 de agosto de 2025
Período de envio dos documentos referentes à homologação das inscrições.	28/07 a 04 de agosto de 2025
Período de entrega dos documentos referentes à prova de TÍTULOS (em um único arquivo PDF).	28/07 a 04 de agosto de 2025
Homologação das inscrições e Resultado preliminar da prova de títulos	11 de agosto de 2025
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições e/ou o resultado preliminar da prova de títulos	12 de agosto de 2025
Resultado dos julgamentos dos recursos contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar da prova de títulos	13 de agosto de 2025
Relação dos candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático	13 de agosto de 2025
Sorteio de temas para prova de desempenho didático.	18 de agosto de 2025
Realização da prova de desempenho didático	19 de agosto de 2025
Interposição de recurso contra a prova de desempenho didático	20 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	21 de agosto de 2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	22 de agosto de 2025
Resultado Final e Homologação	Data provável: 26 de agosto de 2025

OBSERVAÇÃO: As datas já definidas neste cronograma poderão sofrer alterações, bem como há datas que serão decididas ao longo do processo de seleção. Toda e qualquer alteração do Cronograma será divulgada no portal do IFPI na *internet*, no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br>.

PCI Concursos